



**FACULDADE AGES DE MEDICINA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 11/2019
PROCESSO SELETIVO 2019-2**

A Faculdade AGES de Medicina faz saber que estão abertas as inscrições, nos endereços indicados no campo “DAS INSCRIÇÕES” do presente Edital, para o preenchimento das vagas remanescentes para o Processo Seletivo 2019-2, para o curso de Medicina na modalidade de tempo integral.

Curso	Vagas para esta seleção	Duração
Medicina - Bacharelado	24	6 anos

A Faculdade AGES de Medicina está credenciada pelo Ministério da Educação a oferecer o curso de Medicina na modalidade de tempo integral, conforme Portaria MEC 1.266 de 29 de setembro de 2017.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão inscrever-se para concorrer às vagas remanescentes para Processo Seletivo 2019-2, **no prazo de 13/05/2019 a 30/06/2019**, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, cuja comprovação será efetuada mediante apresentação de Histórico Escolar com declaração de conclusão.

1.1.1. Não é possível participar deste processo seletivo por meio de transferência externa ou como portador de diploma de ensino superior. Os candidatos nesta condição deverão concorrer junto com os demais candidatos em todas as etapas, segundo os mesmos critérios estabelecidos neste Edital.

1.2. As inscrições poderão ser realizadas pela internet, no endereço www.faculdadeages.com.br/vestibular, ou em qualquer uma das unidades da Rede de Ensino AGES, cujos endereços podem ser obtidos na página www.uniages.edu.br.

1.3. Para inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível na página www.faculdadeages.com.br/vestibular e efetuar o pagamento do boleto referente à sua inscrição, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), **após 4 (horas)** decorridas de sua emissão e até a data limite de vencimento.

1.4. O correto preenchimento da ficha de inscrição, a veracidade e autenticidade das informações são de exclusiva responsabilidade do candidato. As inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos serão canceladas a qualquer tempo.

1.5. Os candidatos deverão anexar, no ato da inscrição, o boletim oficial emitido pelo INEP com a nota do ENEM e a qual ano se refere aquele boletim (só será válido a partir da edição de 2010, com média igual ou superior a 450 pontos e não ter zerado a redação) para participação na primeira etapa de seleção.

1.6. Os candidatos que não anexarem o boletim oficial com a nota do ENEM no ato da inscrição ou não comparecerem ao local de realização da segunda etapa de seleção na data e horário determinados neste edital estão automaticamente excluídos desta seleção.

1.7. O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na média entre a nota do ENEM e a PROVA DE HABILIDADES HUMANAS na ordem decrescente.

1.8. A aprovação neste Processo Seletivo somente dará direito ao candidato aprovado de matricular-se no 2º semestre de 2019, com início das atividades acadêmicas previsto para julho de 2019.

2. DA PRIMEIRA ETAPA

2.1. Na primeira etapa deste Processo Seletivo os candidatos deverão:
I) inscrever-se preenchendo adequadamente as informações pessoais no formulário de inscrição;

II) anexar o boletim oficial emitido pelo INEP com a nota do ENEM (a partir da edição de 2010, com média igual ou superior a 450 pontos e não ter zerado a redação);

III) informar no campo específico do formulário o ano de realização do ENEM a que se refere o boletim anexado.

2.2. O candidato que informar nota do ENEM inconsistente com a base de dados do MEC/INEP será automaticamente desclassificado.

2.3. Será considerado como nota para a primeira etapa desta seleção estritamente a média final do ENEM apresentada pelo candidato no ato da inscrição em concordância com a base de dados do MEC/INEP.

2.4. Serão classificados nesta primeira etapa os 80 (oitenta) candidatos às vagas de pagantes que apresentarem maior média final do ENEM e os 40 (quarenta) candidatos às vagas de bolsistas ProAGES/MED-AGES que apresentarem maior média final do ENEM.

2.5. Em caso de empate na primeira etapa, os critérios utilizados para desempate serão: 1º. Maior nota da redação; 2º. Maior idade.

2.6. O resultado da primeira etapa de seleção será divulgado no dia 03/07/2019.

2.7. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever neste processo seletivo, não preencher todos os campos da ficha de inscrição, não anexar corretamente o boletim oficial emitido pelo MEC/INEP com o resultado do ENEM ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

3. DA SEGUNDA ETAPA

3.1. Estarão aptos a concorrer nesta segunda etapa os 120 (cento e vinte) candidatos classificados na primeira etapa de seleção.

3.2. Os candidatos classificados para segunda etapa serão pontuados, nessa etapa, com nota de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, observando os critérios de peso a serem adotados, que será somada à nota obtida pelo candidato na primeira etapa de seleção e o total dividido por 2 (dois), para obter a média final. A classificação ocorrerá por ordem decrescente da média final das duas etapas, de acordo com o número de vagas remanescentes e critérios estabelecidos neste Edital.

3.3. A segunda etapa do Processo Seletivo **será realizada no dia 15/07/2019**, às 8h da manhã (horário local), no campus da Faculdade AGES de Medicina, localizada na Avenida Universitária, 701, Bairro Pedra Branca, BR 324, Jacobina (BA). Os candidatos aprovados na primeira etapa que não comparecerem nas datas e horários definidos para realização da segunda etapa estarão automaticamente desclassificados desta seleção.

3.4. O candidato deve apresentar-se no local de realização da segunda etapa de seleção, na data prevista no item 3.3, portando a seguinte documentação original, acompanhada de suas respectivas cópias:

- Histórico escolar com o certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição brasileira reconhecida pelo MEC;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Título de eleitor (para candidatos brasileiros);
- Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros);
- Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- Comprovante de residência atualizado, até 90 (noventa) dias (contas de água, energia etc.);
- RG do responsável financeiro (para convocados com menoridade ou que optaram por responsável financeiro);
- CPF do responsável financeiro (para convocados com menoridade ou que optaram por responsável financeiro).

3.5. Na segunda etapa deste Processo Seletivo, os candidatos classificados deverão elaborar um Projeto de Formação Médica e defendê-lo oralmente para uma banca avaliadora a partir de uma situação problematizadora a ser divulgada na data e no horário subpostas no subitem 3.3.

3.6. Todos os candidatos aprovados para esta etapa terão **o tempo máximo de 1 hora** para elaboração do Projeto de Formação Médica em **até 3 laudas**.

3.7. Caso a Instituição julgue necessário fazê-lo, ao proceder com a inscrição, o inscrito autoriza a gravação em mídia áudio/visual da apresentação oral, cujo conteúdo ficará à disposição da Comissão do Processo Seletivo para utilização com fins acadêmicos/publicitários de qualquer natureza.

3.8. Será feito o sorteio da ordem de apresentação do Projeto de Formação Médica pelos candidatos.

3.9. O tempo máximo de defesa do Projeto de Formação Médica é de **20 minutos**.

3.10. Dentro do tempo máximo de apresentação, o candidato deverá fazer a defesa de seu Projeto de Formação Médica e responder as questões da banca avaliadora.

3.11. É responsabilidade do candidato reservar os minutos finais para as questões da banca avaliadora.

3.12. Decorrido o tempo máximo disposto no subitem 3.9, a banca examinadora comunicará o candidato, dando-se por encerrada a avaliação.

3.13. O sorteio da ordem de realização da Defesa do Projeto de Formação Médica, a ser realizado às 8 horas do dia 15/07/2019, será público.

3.14. É obrigatória a presença do candidato ao sorteio referido no subitem anterior, estando desclassificado o candidato que se ausentar.

3.15. Após a escrita do Projeto de Formação Médica, os candidatos deverão comparecer no local de realização da defesa do Projeto, devendo ficar confinados, sem qualquer acesso à internet ou a materiais de estudo, aguardando sua vez.

3.16. Será considerado desistente o candidato que não estiver presente na hora designada para defesa do Projeto de Formação Médica.

3.17. Não será permitido que o candidato utilize equipamentos eletrônicos (Datashow e congêneres) ou quaisquer outros tipos de material durante a defesa do Projeto de Formação Médica.

3.18. Serão pontuados no Projeto de Formação Médica, os seguintes fatores:

Critérios para avaliação do Projeto de Formação Médica	
Estrutura do Projeto	Pontuação Máxima
Relação entre o Projeto e a trajetória pessoal do candidato	50
Público-alvo	50
Justificativa	50
Objetivos	50
Relevância social	50
Linguagem	50
SUB-TOTAL	300
Fundamentação do Projeto	Pontuação Máxima
Adequada utilização dos referenciais teóricos indicados	100
Aproximação teórica do Projeto com os referenciais indicados	100
SUB-TOTAL	200
Conteúdo da Apresentação	Pontuação Máxima
Domínio do tema	100
Contextualização	50
Sequência lógica	50
Linguagem	50
SUB-TOTAL	250
Desenvolvimento da Apresentação	Pontuação Máxima
Postura na condução da defesa	25
Clareza	25
Objetividade	25
Utilização adequada do tempo	25
SUB-TOTAL	100
Respostas às Questões da Banca	Pontuação Máxima
Exposição da defesa	75
Argumentação	75
SUB-TOTAL	150
TOTAL	1.000

3.19. Na avaliação da defesa do Projeto de Formação Médica, cada examinador atribuirá ao candidato a pontuação correspondente ao

desempenho apresentado, de maneira individualizada e conforme cada fator de avaliação conste no quadro do subitem anterior.

3.20. Não serão concedidas 2ª chamada, revisão ou vista de prova e recontagem de pontos.

3.21. Em caso de empate na segunda etapa, os critérios utilizados para desempate serão: 1º. Maior média na defesa oral do Projeto de Formação Médica; 2º. Maior idade; 3º. Maior nota na primeira etapa de seleção.

3.22. O referencial teórico básico a ser utilizado como fundamentação para elaboração do Projeto de Formação Médica é:

- CAPRA, Fritjof. **O ponto de mutação**. Trad. Álvaro Cabral. São Paulo: Cultrix, 1995
- MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo**. Tradução do francês: Eliane Lisboa. Porto Alegre: Ed. Sulina, 2005.
- MUSSAK, Eugênio. **Metacompetência**. São Paulo: Editora Gente. 2010.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão considerados classificados os candidatos que apresentarem as maiores médias finais, a partir da média aritmética resultante das avaliações da primeira e da segunda etapa dentro do número de vagas remanescentes disponíveis neste processo seletivo, a saber: 24 (vinte e quatro) vagas totais, sendo que, destas, 22 (vinte e duas) para estudantes que ingressarão com recursos próprios e 2 (duas) para estudantes que serão contemplados com bolsa integral do ProAGES/MED-AGES.

4.2. Serão classificados como excedentes os demais candidatos que realizaram a segunda etapa, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

4.3. Os candidatos excedentes poderão aguardar a disponibilidade de vagas remanescentes oriundas de trancamentos, evasão ou ausência de confirmação de matrículas somente para este Processo Seletivo 2019-2.

4.4. Serão considerados desistentes e eliminados deste Processo Seletivo aqueles que deixarem de comparecer em qualquer uma das etapas nas datas e horários determinados neste Edital ou mesmo deixem de apresentar a documentação obrigatória exigida.

4.5. Ainda que aprovado no Processo Seletivo, não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas remanescentes disponíveis para o curso.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **19/07/2019**, no endereço www.faculdadeages.com.br/medicina.

5.2. O candidato aprovado será convocado para a matrícula no curso de Medicina, obedecendo a ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo, até o limite das vagas remanescentes disponíveis para o semestre.

5.3. As datas de publicação dos resultados da primeira e da segunda etapa poderão sofrer alterações, caso a Comissão de Processo Seletivo julgue necessário.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato classificado dentro do limite das vagas remanescentes receberá, por e-mail, o boleto para pagamento da matrícula ou poderá recebê-lo presencialmente em uma das unidades da Rede de Ensino AGES.

6.2. Para a matrícula, o candidato classificado no Processo Seletivo deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) ter apresentado no dia de realização da segunda etapa de seleção os seguintes documentos originais acompanhados de suas respectivas cópias:

- Histórico escolar com o certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição brasileira reconhecida pelo MEC;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Título de eleitor (para candidatos brasileiros);
- Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros);

- Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
 - Comprovante de residência atualizado, até 90 (noventa) dias (contas de água, energia etc.);
 - RG do responsável financeiro (para convocados com menoridade ou que optaram por responsável financeiro);
 - CPF do responsável financeiro (para convocados com menoridade ou que optaram por responsável financeiro);
- b) estar classificado nas duas etapas de seleção;
- c) estar classificado dentro da quantidade de vagas remanescentes disponíveis para o curso;
- d) receber, por e-mail, o boleto para pagamento da matrícula ou presencialmente em uma das unidades da Rede de Ensino AGES;
- e) efetuar o pagamento do boleto de matrícula até a data de vencimento do mesmo;
- f) enviar o comprovante de pagamento do boleto de matrícula para o e-mail matricula@uniages.edu.br até **23/07/2019**.

g) assinar o contrato de matrícula na instituição em data a ser agendada.

6.3. A participação do estudante, acompanhado da família e/ou responsável financeiro, será condição para assinatura do contrato de Matrícula Acadêmica, após reunião de apresentação do Projeto Pedagógico do curso. O não comparecimento implicará no cancelamento da confirmação de interesse, devolução da taxa de matrícula e convocação do excedente.

6.4. Serão considerados desistentes aqueles que não realizarem o pagamento referente à matrícula institucional no prazo estabelecido, deixarem de comparecer sem justificativa nos locais e prazos informados pela Instituição para matrícula acadêmica, ou não apresentem a documentação obrigatória exigida.

6.5. Havendo desistência de matrícula, será convocado novo candidato habilitado, constante da lista de excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação divulgada, mediante edital de convocação.

7. DAS BOLSAS ProAGES/MED-AGES

7.1. O Programa Institucional de Bolsas de Medicina da Faculdade AGES concederá 10% de suas vagas em bolsas integrais, na modalidade ProAGES/MED-AGES, para estudantes que comprovarem elevado desempenho no processo seletivo e reduzida renda familiar, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. A quantidade de bolsas ProAGES totais para o curso de Medicina, no semestre 2019-2, é de 2 (duas) bolsas integrais.

7.3. A seleção das bolsas na modalidade ProAGES/MED-AGES será efetuada em duas etapas:

- **1ª etapa:** serão selecionados os 40 (quarenta) candidatos com as maiores notas da primeira etapa de seleção, inscritos na condição de bolsistas ProAGES/MED-AGES.

- **2ª etapa:** os 40 (quarenta) candidatos participantes da primeira etapa participarão da segunda etapa de seleção, conforme critérios estabelecidos neste Edital. Serão selecionados os 2 (dois) candidatos que obtiverem as maiores médias finais, calculadas a partir das médias de primeira e segunda etapa, e que comprovem os requisitos de renda estabelecidos, de acordo com a ordem decrescente de classificação final, para preenchimento das vagas para as bolsas integrais na modalidade ProAGES/MED-AGES, ficando classificados como excedentes os demais candidatos selecionados nesta segunda etapa.

7.4. Para concorrer às bolsas na modalidade ProAGES/MED-AGES, neste Processo Seletivo, é indispensável que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

- apresentar, na primeira etapa de seleção para bolsistas, média suficiente para classificá-lo dentro dos 40 (quarenta) selecionados para as bolsas na modalidade ProAGES/MED-AGES;
- apresentar, após a segunda etapa de seleção para bolsistas, a maior média final obtida pelo cálculo do resultado das duas etapas de seleção, dentro do número de vagas para bolsas na modalidade ProAGES/MED-AGES;
- a renda familiar não poderá ultrapassar 1,2 (um vírgula dois) salário mínimo per capita do grupo familiar residente na mesma casa;
- a soma do patrimônio familiar, desconsiderando-se o valor do imóvel de residência da família, não poderá ultrapassar R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

- o candidato deverá ser egresso do Ensino Médio e não poderá estar matriculado, ter sido matriculado ou estar cursando ensino superior;
- o candidato não poderá ter ensino superior concluído;

7.5. O candidato que deseje concorrer às vagas para bolsas integrais do ProAGES/MED-AGES deverá informar esta condição no ato da inscrição do Processo Seletivo, comprovando adequadamente os dados relativos às condições econômico-financeiras, sendo o baixo poder aquisitivo da família um dos fatores decisórios da seleção. Os estudantes que se inscrevem para participação na condição de pagantes não poderão concorrer às vagas para bolsas.

7.6. O candidato que deseje concorrer às vagas para bolsas integrais do ProAGES/MED-AGES participará deste Processo Seletivo nesta condição, havendo possibilidade, no entanto, deste estudante, caso atinja média final de classificação dentro do número de vagas totais, concorrer às vagas na condição de pagantes.

7.7. A soma do patrimônio do candidato concorrente à bolsa e do seu grupo familiar será avaliada por profissionais técnicos do segmento.

7.8. Considera-se membro do grupo familiar: pai, mãe, irmão, irmã, filho, filha, avô, avó, cônjuge, companheiro, companheira (com união estável reconhecida judicialmente), padrasto, madrasta (com união estável reconhecida judicialmente), enteado, enteada ou dependente financeiro por decisão judicial.

7.9. O candidato concorrendo às bolsas deverá preencher, obrigatoriamente, a Declaração de bens e valores (Anexo II).

7.10. As bolsas integrais cobrirão custos, exclusivamente, com a semestralidade escolar do primeiro ao último semestre do curso dos estudantes selecionados, com padrão de disciplina/módulo, envolvimento com as práticas acadêmicas e aproveitamento máximo esperado, sem reprovação ou ocorrências que desabonem sua conduta. Não serão acobertadas pelas bolsas as disciplinas extras, em dependência ou material didático de uso individual.

7.11. O colegiado do curso e o Conselho de Ética deliberarão sobre o perfil esperado pelo acadêmico bolsista do curso de Medicina da Faculdade AGES.

7.12. Os candidatos às bolsas integrais do ProAGES/MED-AGES, além da documentação descrita no item 3.4, deverão apresentar no dia de realização da segunda etapa de seleção:

- RG e CPF dos membros do grupo familiar (se menor, certidão de nascimento);
- Certidão de casamento (se for casado);
- Cópia do histórico do Ensino Médio;
- Comprovante de residência;
- Cópia das três últimas faturas de energia, água, esgoto e telefone (se houver);

- Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar;

- Declaração de renda preenchida por todos os membros do grupo familiar maiores de 14 (quatorze) anos, com firma reconhecida, contendo poderes especiais para o ato, e conforme modelo do Anexo II;

- Folha-resumo do Cadastro Único (Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007), devidamente assinada por Responsável pelo grupo familiar e por entrevistador/responsável pelo cadastramento da Secretaria de Assistência Social do município onde reside o candidato, caso o candidato comprove renda igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo. Os candidatos que comprovem possuir renda acima de 1 (um) salário mínimo e abaixo de 1,2 (um vírgula dois) salário mínimo estarão dispensados da apresentação deste documento, caso a Secretaria de Assistência Social do município não o emita;

7.13. Deve-se utilizar pelo menos um dos comprovantes de renda relacionados abaixo. Para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda. Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade. A saber:

- **Se assalariados:** Três últimos contracheques, no caso de renda fixa; Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica e/ou Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses.

• **Se exercer atividade rural:** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e/ou quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

• **Se aposentado ou pensionista:** Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>; Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso e/ou Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

• **Se autônomo ou profissional liberal:** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

• **Se sócios ou dirigentes de empresas:** Três últimos contracheques de remuneração mensal; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e/ou quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

• **No caso de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver e/ou Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

• **No caso de separação, divórcio ou óbito dos pais:** Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do estudante, por estas razões. Caso a ausência, no grupo familiar, de um dos pais do estudante ocorra em função de motivo diverso dos constantes acima, este deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a situação fática específica, a critério da Faculdade AGES de Medicina.

• **No caso de pensão alimentícia:** Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar.

8. DA SEGUNDA OPÇÃO DE CURSO

8.1. O candidato excedente nesta seleção poderá ingressar em qualquer um dos cursos da área de saúde ofertados pela Faculdade AGES, com direito a participar de seleção a ser realizada para transferência interna para Medicina ao final de cada semestre letivo.

8.2. A cada semestre, a Faculdade AGES promoverá SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA dos alunos matriculados nos cursos de saúde, para ocupação de um percentual das vagas remanescentes. Os critérios para seleção constarão em editais com fins específicos.

8.3. Os cursos autorizados pelo MEC para a Faculdade AGES são:

- Enfermagem
- Farmácia
- Fisioterapia
- Nutrição
- Psicologia

8.4. A metodologia aplicada no ensino para esses cursos será similar, para preparar, adequadamente, o possível ingresso dos candidatos nos cursos de Medicina.

8.5. As disciplinas serão aproveitadas somente como atividades complementares, considerando a exclusividade do método e do currículo do curso de Medicina.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A instituição divulgará, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, sendo de responsabilidade dos candidatos e dos convocados o devido acompanhamento dessas informações.

9.2. Os candidatos somente terão acesso ao local de realização da segunda etapa de seleção portando a documentação descrita no item

3.4, sendo desclassificados do Processo Seletivo os que faltarem ou não obedecerem aos horários estabelecidos para realização das etapas dispostas neste Edital.

9.3. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, não podendo alegar desconhecimento.

9.4. Será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

- Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata;
- Perturbar a ordem no local de realização das etapas desta seleção, incorrendo em comportamento indevido durante a participação neste Processo Seletivo;
- Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- Não atender às orientações da equipe de fiscais durante a realização de qualquer uma das etapas desta seleção.

9.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Processo Seletivo contidos neste Edital.

9.6. Este Processo Seletivo poderá sofrer alterações de datas, em qualquer uma de suas etapas, bem como na divulgação dos resultados ou previsão de início das aulas, mediante ocorrências não previstas pela Direção Geral.

9.7. A Faculdade AGES de Medicina se reserva ao direito de não ofertar o curso, caso não exista número suficiente de estudantes matriculados para abertura de turmas.

9.8. Caso não seja possível realizar qualquer etapa deste Processo Seletivo, nas datas ou nos locais previstos, a AGES se reserva o direito de efetuar alterações em seu cronograma e em seus endereços. As possíveis alterações de datas ou locais serão informadas nas páginas oficiais de internet da instituição, bem como nas suas redes de comunicação social.

9.9. O candidato com necessidade especial ou outra condição que exija recursos específicos para realizar qualquer prova do presente certame deverá encaminhar, no período de inscrições, para o e-mail selecao@medicina@uniages.edu.br, o comprovante legal que ateste sua condição.

9.10. Se, no período de inscrição, o candidato não apresentar o laudo médico ou enviá-lo via correio eletrônico, ou ainda que tiver sua solicitação indeferida pela Comissão do Processo Seletivo, deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

9.11. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a concretização do Processo Seletivo, tendo como termo inicial 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à data do evento a ser recorrido. Os recursos deverão ser digitados e impetrados exclusivamente para o e-mail selecao@medicina@uniages.edu.br

9.12. O curso de Medicina da Faculdade AGES é atendido pelo programa governamental de bolsas PROUNI, além do programa de financiamento estudantil FIES, cujos critérios e prazos de seleção são estabelecidos por diretrizes próprias disponibilizadas nos respectivos sites e informativos destes programas.

9.13. Dos programas de benefícios para pagamento das mensalidades oferecidos pela AGES, é aplicável ao curso de Medicina somente o ProAGES, conforme critérios estabelecidos no item 7 deste Edital. O curso de Medicina da AGES não é atendido, em nenhum aspecto, por nenhum outro programa institucional de incentivos, a exemplo do FiAGES.

9.14. É de inteira responsabilidade do candidato atentar-se e manter-se atualizado em relação aos prazos, às datas e às etapas de realização desta seleção, inclusive quando, porventura, houver qualquer mudança em relação ao cronograma aqui proposto.

9.15. Todo processo a que se refere este Edital somente poderá ser solicitado para o semestre vigente, sob pena da solicitação ser considerada intempestiva.

9.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Direção Geral da Faculdade AGES de Medicina.

Cidade Universitária “Jayme Ferreira Bueno”.

Flávia Emannuelli de Carvalho Abreu Andrade
Coordenadora da Comissão de Processo Seletivo Vestibular

Anexo I – Orientações financeiras

A tabela abaixo refere-se aos valores praticados para todos os períodos do curso da Faculdade AGES de Medicina no calendário Integral, exclusivamente para o semestre 2019-2.

Medicina (Bacharelado)					
Parcelas	Pagamento até dia 02 do mês de vencimento	Pagamento até dia 20 do mês de vencimento	Pagamento até dia 25 do mês de vencimento	Valor bruto total do semestre	Valor bruto total do semestre com desconto até dia 02 do mês de vencimento
6	R\$ 8.464,50	R\$ 9.141,66	R\$ 9.593,10	R\$57.558,60	R\$ 50.787,00

Para facilitar a compreensão sobre os procedimentos financeiros relativos aos serviços educacionais contratados, informamos que:

1. O semestre acadêmico 2019-2 iniciará no dia 29/07/2019 e tem o seu término previsto para dezembro de 2019.
2. O contrato educacional prevê a cobrança da semestralidade referente aos serviços prestados nesse período no valor bruto total R\$ 57.558,60 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) para pagamentos no dia 25 do mês de vencimento e R\$ 50.787,00 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e sete reais) para pagamento no dia 2 do mês de vencimento. Entende-se por valor da semestralidade o montante cobrado pela faculdade referente ao bloco de módulos temáticos ou carga horária ofertada ao estudante no semestre. Sendo que esse valor da semestralidade é dividido em 6(seis) parcelas iguais que convencionamos a chamar de mensalidade, ficando seus vencimentos já com datas pré-estabelecidas.
3. Os reajustes das mensalidades na Faculdade AGES de Medicina ocorrerão sempre no mês de janeiro, de acordo com a legislação em vigor.
4. Desmembramento financeiro do semestre 2019-2:

Medicina (Graduação)				
Parcela	Vencimento (com valor bruto da mensalidade conforme contrato)	Data limite para obter o maior desconto por antecipação	Valor para pagamento até o dia 02 do mês de vencimento (mensalidade com desconto)	Situação
1	No ato da matrícula		R\$ 8.464,50	A vencer
2	25/08/2019	02/08/2019	R\$ 8.464,50	A vencer
3	25/09/2019	02/09/2019	R\$ 8.464,50	A vencer
4	25/10/2019	02/10/2019	R\$ 8.464,50	A vencer
5	25/11/2019	02/11/2019	R\$ 8.464,50	A vencer
6	25/12/2019	02/12/2019	R\$ 8.464,50	A vencer

Anexo II – Modelo de declaração de bens e valores

(A SER REDIGIDA TOTALMENTE A PRÓPRIO PUNHO)

Declaração

Eu _____, portador(a) do CPF n°. _____, mediante este instrumento e ciente de que documentos inidôneos ou a apresentação de informações falsas poderão me sujeitar às penalidades previstas no Art. 299 do Decreto Lei nº 2848 de 7/12/1940 declaro que:

<input type="checkbox"/>	Não possuo bens ou valores a serem informados;
<input type="checkbox"/>	Possuo os bens ou valores constantes da cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física anexa;
<input type="checkbox"/>	Possuo os bens ou valores constantes da relação abaixo:

BENS	VALOR

_____ de ____ de _____ de 2019.

(Assinatura legível)